Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 244/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF n.º 009.378.889-40, e a empresa: **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Rua XV de Novembro, nº 440, Bairro Líder, CEP: 85.550-000, Fone (46) 3232-1471, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, sob n.º 02.375.648/0001-78, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Luiz Artur Manica, Diretor Comercial e Procurador, portador do CPF nº 472.976.979-15 e RG nº 3.426.001-0 SSP/PR, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 244/2015, firmado em 23 de setembro de 2015, objeto do processo licitatório na modalidade de Pregão nº 45/2015, entre as partes acima identificadas, visando Execução de serviços de coleta e destinação de resíduos recicláveis domiciliares e comerciais urbanos e rurais e coleta, triagem e destinação final de resíduos orgânicos da área urbana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem:

2.1 – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO: Promover acréscimo de quantitativo da quilometragem executada no total de 150,80 km mensais, representando um acréscimo de 4,65% do total contratual, sendo que o quantitativo total do contrato passa a ser de 3.393,18 Km mensais, sendo acrescidos ao contrato os seguintes roteiros:

2.1.1 - Roteiro do conjunto habitacional, realizado semanalmente três dias da semana, sendo 4,5 km semanais, apresenta um acréscimo de 18 km mensais;

2.1.2 - Roteiro de coleta da Vila Rural, contemplando ida e volta ao Aterro Sanitário Municipal, realizado quinzenalmente, com acréscimo de 36,80 Km mensais;

2.1.3 - Roteiro de coleta na Comunidade do Mato Branco, contemplando o trajeto a partir da comunidade de Santa Inês, realizado quinzenalmente, com acréscimo de 34,00 Km mensais;

2.1.4 - Roteiro de coleta na Comunidade de Palmeirinha – Ponto de coleta Escola Indígena Vera Tupã e Trevo Indígena – Ponto de coleta Escola Indígena Jykre tãg, realizado quinzenalmente, com acréscimo de 62,00 Km mensais;

2.2 – DA SUPRESSÃO:

2.2.1 – O Contratante, de modo progressivo e unilateral, promoverá a supressão parcial do objeto do contrato, especificamente a execução dos serviços de triagem dos resíduos sólidos recicláveis, a qual será transferida para outra pessoa jurídica de direito privado, através de processo

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

administrativo cabível, onde todo o material reciclável que for triado e embalado será destinado em conformidade com o interesse público, e observada a oportunidade e conveniência da Administração, assegurado o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

2.2.2 – A Contratada deverá seguir todas as recomendações do Contratante quanto ao processo de supressão e transferência dos serviços de que trata o item anterior, observada a regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia, para que ocorra de modo proporcional, equânime e eficiente e sem prejuízo aos interesses gerais.

2.2.3 – O processo de supressão e transferência dos serviços de triagem dos resíduos sólidos recicláveis deverá encerrar até 23/04/2019.

2.2.4 – A Contratada será responsável pela execução dos serviços de triagem dos resíduos sólidos recicláveis até a conclusão do processo de supressão e transferência referida nos itens anteriores.

2.2.5 – No decorrer do processo de supressão e transferência dos serviços a que se refere os itens anteriores, o Contratante implementará as alterações necessárias nas cláusulas contratuais de execução dos serviços, quando conexas ou acessórias aos serviços de triagem dos resíduos sólidos recicláveis, de acordo com o previsto no Art. 58 e Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.3 – DO VALOR – O Contrato será reajustado de acordo com a Cláusula Nona, sendo o valor mensal que era de R$ 67.537,75, corrigido pelo IGP-M acumulado entre setembro de 2017 a setembro de 2018 (10,0495800%), passando a ser de R$ 74.325,01. Ao objeto do contrato será acrescido 4,65% referente ao aumento de quantitativo, que passará a ser de R$ 77.781,12, até 23/04/2019, observada a supressão de que trata o item 2.2 e 2.3.1 deste aditivo.

2.3.1 – A partir de 23/04/2019 passará a surtir efeito a supressão do objeto do contrato no montante de 19,15399%, equivalente ao valo de R$ 14.898,18, referente ao item 02 - Triagem dos Resíduos Sólidos Recicláveis, desta forma, o contrato passa a ter como valor mensal R$ 62.882,94 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um valor total para os 20 (vinte) meses de R$ 1.302.353,34 (um milhão, trezentos e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).

2.4 – DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do contrato em 20 (vinte) meses, compreendendo o período de 23/01/2019 a 23/09/2020.

2.5 – DO GESTOR – Fica alterado o Gestor do Contrato, que passa ser o Sr. Idevaldo Peretti, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO, REAJUSTE DOS VALORES E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fica acrescido em virtude de solicitação da empresa contratada e em virtude do memorando n° 0108/2018 da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, que relata que "as solicitações de inclusão de rotas e pontos de coletas seriam 150,80 km, representando um acréscimo aproximado de 4,65% do total contratual", bem como fica promovido o reajuste em virtude de solicitação expressa da empresa contratada e por previsão através da cláusula nona do contrato de prestação de serviços, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo e Termos anteriores, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 23 de janeiro de 2019.

Município de Chopinzinho-PR
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

CTR 3 Prestadora De Serviços Ltda
Luiz Artur Manica – Diretor Comercial
Contratada

Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Idevaldo Peretti
Gestor do Contrato

Responsável pelo Departamento de Meio Ambiente
Suelen Angelica Battistuz
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 244/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR 3 Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Visando Execução de serviços de coleta e destinação de resíduos recicláveis domiciliares e comerciais urbanos e rurais e coleta, triagem e destinação final de resíduos orgânicos da área urbana. Objeto: Acréscimo e supressão de quantitativo, reajuste de valores, prorrogação do prazo de execução e vigência e Alteração do Gestor do Contrato. Novo quantitativo: 3.393,18 Km mensais. Novo prazo 23/09/2020. Valor Total do Contrato para os 20 (vinte) meses: R$ 1.302.353,34 (um milhão, trezentos e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). Novo Gestor do contrato: Idevaldo Peretti. Origem: Pregão nº 45/2015. Fundamentos: Lei nº 8.666/93 e Contrato nº 244/2015. Data da assinatura: 23/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Empresa.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Instituto de Assistência dos Servidores Municipais de Clevelândia, Sr. Elizeu Saraiva, em conformidade com o Estatuto da Entidade Artigo 28 – inciso I, que trata da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, para eleição do Conselho de Servidores a realiza-se em 02 de Fevereiro de 2019, com abertura da sessão às 9:30 horas e encerramento às 11:00 horas do mesmo dia; sendo a 1ª chamada às 9:30 horas com a maioria absoluta dos associados com direito a voto; em segunda chamada às 10:00 horas com a presença de um quinto dos associados, verificando o número de presença, ainda não suficiente, fica convocada a terceira e última chamada para às 10:30 horas, com qualquer número de associados presentes com direito a voto.

Do registro de chapas:

a) A chapa conterá o nome de (dirigido) associados para compor o Conselho de Servidores sendo 09 (nove) Titulares e nove (nove) suplentes.
b) Os candidatos devem ser associados do IASMC há 5 (cinco) anos ou mais.
c) Os candidatos não podem ter partido o cargo de Conselheiro da Associação IASMC nos últimos 5 (cinco) anos.
d) As chapas devem ser registradas na Secretaria da Associação IASMC até às 17:00 horas do 5º (quinto) dia que antecede a Assembléia.
e) Havendo impugnação o Conselho de Servidores decidirá de forma irrecorrível sobre o assunto.
f) Caso haja impugnação de até 3 (três) nomes, a chapa será impugnada totalmente; as impugnações quando ocorrerem, serão recebidas até as 17:00 horas do 3º dia que antecede a Assembléia.

O presente Edital será exposto em locais públicos de fácil visualização, publicado na imprensa escrita Oficial do município por uma vez até dez dias antes da Assembléia.

Clevelândia, 24 do Janeiro de 2019.

ELIZEU SARAIVA
Presidente da Associação IASMC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ESPECÍFICA – ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

DIA 02 de Fevereiro de 2019 às 08h30min em primeira convocação e 09h00min em segunda convocação, a se realizar na Sede da ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CLEVELÂNDIA – PARANÁ (Av. Nossa Senhora da Luz, nº 818, Clevelândia/PR).

PARA TODOS OS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CLEVELÂNDIA – PARANÁ

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CLEVELÂNDIA – PARANÁ**, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca a TODOS OS ASSOCIADOS para a ***ASSEMBLEIA GERAL ESPECÍFICA*** a ser realizada no dia 02 (dois) de Fevereiro de 2019, (sábado), as 08h30min, em primeira convocação, e, às 09h00min, em segunda e última convocação, a se realizar na Sede da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CLEVELÂNDIA – PARANÁ (Av. Nossa Senhora da Luz, nº 818, Clevelândia/PR)**, com a seguinte pauta:

I – Leitura da proposta de modificação estatutária – apresentada pelo Conselho;

II – apresentação de alterações pela Assembléia;

III - deliberação sobre a proposta de modificação estatutária e sobre as alterações propostas em assembléia;

IV – aprovar a modificação proposta.

Clevelândia, 24 DE Janeiro de 2019.

Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CLEVELÂNDIA – PARANÁ

TEXTO PROPOSTO:

ARTIGO 31º (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. - A Diretoria poderá fixar valores a título de ajuda de custo para o Presidente no importe de dois a quatro salários mínimos, bem como ao Diretor Financeiro no importe de um a dois salários mínimos nacionais, a serem deliberados em reunião e lavrado em ata. Tais valores destinam-se a cobrir despesas inerentes ao desempenho do cargo a serviço do IASMC.

ARTIGO 2º (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Conselho Diretor poderá criar categorias especiais e diferenciadas de sócio, diversas das constantes neste Estatuto e no Regimento Interno, podendo dar a nomenação que desejar, estabelecendo em regulamento os seus direitos e deveres, da forma que estes, não conflitarem com o disposto no presente Estatuto e não venham a ferir direitos dos demais associados.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
EDITAL 001/2019

Informamos que a data da próxima reunião do Conselho Municipal de Contribuintes será no dia 18 de fevereiro de 2019, na Rua Caramuru, nº 271, 1º andar, na sala de Reuniões da Prefeitura, às 09:00hs. A pauta da reunião tratará de assuntos gerais referentes ao Conselho, distribuição de novos processos, se houver, e julgamento do processo abaixo relacionado.

Recorrente: Ivone Maria Pretto Guerra
Recorrida: Prefeitura Municipal de Pato Branco
Processo: 391019/385505
Relatora do Processo: Paloma Vanin Marcante
MARCIA GIRARDI SCOPEL
Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 001/2019

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2019**, de 23 de janeiro de 2019, atendendo solicitação das Secretarias solicitantes, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso XXII.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses, podendo ser prorrogado.
VALOR DO CONTRATO – R$ 747.600,00 (setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, Curitiba – Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.
Renascença – Pr, 25 de janeiro de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 - Contrato nº 04/2017.GP. Tomada de Preços nº 12/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Edson Roberto Rufatto - ME. OBJETO: A prestação de serviços de transporte escolar para os alunos regularmente matriculados que frequentam a FUNDABEM, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso III, do contrato original, bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 06 de fevereiro de 2020. Da Alteração do Gestor: Com base no Decreto Municipal 8.296/18, bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, altera-se o gestor do contrato 04/2017, sendo assim, a gestora passa a ser a Secretária Municipal de Educação e Cultura: Sra. Heloí Aparecida de Carli. Do Valor: Com base na cláusula nona, inciso I, do contrato em epígrafe, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as partes pactuam aditivo de valor. O valor de quilômetro rodado passa de R$ 2,39, para R$ 2,59, dessa forma o valor contratual total passa de R$ 89.386,00, para R$ 96.866,00, a base de cálculo é a quantidade estimada do contrato original, ou seja, o contato original dispõe 37.400 de quantidade total estimada. Sendo assim o valor de reajuste é de R$ 7.480,00, considerando o reajuste de IGP-M de 7,5521 %. Da Dot. Orçamentária: Despesa: 2459; 2472; 2473; 2474; 2475; 2442 – Desdobramento: 4429; 4430; 4431; 4432; 4433; 4434. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 22 de janeiro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Edson Roberto Rufatto – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 - Contrato nº 01/2017.GP. Dispensa de Licitação nº 01/2017. PARTES: Município de Pato Branco e DANIEL DAGOSTIN. OBJETO: A locação de uma sala comercial urbana em alvenaria, com 85,40 m2 de área construída, localizada na Rua Travessa Goiás, nº 182, sala 07, esquina com a Rua Tocantins, Lote 01 da quadra 185, Edifício Rio Madeira, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, matriculada com o nº 30.583, no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis Elice Soares Ribas, sendo que a mesma será utilizada pelo PROCON do Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na cláusula segunda, inciso II do contrato original, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 23 de janeiro de 2020. Do Valor: Permanece inalterado, ou seja, o valor mensal será de R$ 1.120,00, totalizando para o período o valor de R$ 13.440,00. Da Dot. Orçamentária: Despesa 1340 e Desdobramento 6113. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 22 de janeiro de 2019. Augustinho Zucchi - Locatário. Daniel Dagostin – Locador.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 6521/2019, de 25 de janeiro de 2019. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 227.500,00. *A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/201.*

LEI Nº 2897/2019, de 25 de janeiro de 2019. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 274.150,49, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2850/2018 (LDO para 2019), e nº 2882/2018 (LOA para 2019. *A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/201.*

LEI Nº 2898/2019, de 25 de janeiro de 2019. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 25.000,00, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2850/2018 (LDO para 2019), e nº 2882/2018 (LOA para 2019. *A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/201.*

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
DATA: 10/01/19 ABERTURA: 24/01/19 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 130 KOMATSU ANO 2012; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 28 de janeiro de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PARA OS ITENS 01 A 57 E LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS 58, 59, 60 E 61.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.037.210,34. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
DATA: 08/01/19 ABERTURA: 22/01/19 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 28 de janeiro de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

CONVOCAÇÃO

Professora Angelita do Carmo Corá de Ávila, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições legais, convoca os profissionais do Magistério público para a distribuição de aulas para o ano letivo de 2019.

A distribuição de locais para o ano letivo de 2019 contempla a organização dos profissionais do magistério nos Estabelecimentos Educacionais da rede Pública Municipal, que acontecerá no dia 29 e 30 de janeiro de 2019, nas dependências da Câmara de Vereadores, sito a Rua Doutor Francisco Beltrão nº 112.

A distribuição seguirá a seguinte ordem: dia 29/01/2019.

I - às 14 horas distribuição para Professores de Sala de Recurso e Deficiência Auditiva;
II - às 14h30min, distribuição para Coordenadores Pedagógicos(Pedagogos);
III – às 16 horas distribuição para Regentes de Turmas da Educação Infantil (Pré I e II).
IV- dia 30 de janeiro de 2019, às 09 horas – Turmas de Ensino Fundamental e Séries Iniciais.

Os critérios para distribuição e ordem, serão de acordo com a redação do Plano de Carreira, Cargos e Salários.

I- Por Concurso;
II- Tempo de Serviço;
III- Com Licenciatura;
IV- Com Especialização;
V- Com habilitação Magistério.

A distribuição de aula para profissionais com Especialização que irão atuar como regentes em Salas de Recursos levar-se-á em consideração o tempo de serviço em atuação em sala de recurso no padrão do concurso.

No caso de empate, os critérios de desempate serão os de maior idade e se persistir o com maior número de prole.

Os profissionais que atuarão como Coordenadores Pedagógicos deverão ter a graduação em Pedagogia, os professores para Educação Infantil deverão ter a graduação em Pedagogia ou Normal Superior (magistério), em conformidade com a Deliberação do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná nº 02/2014.

Não serão permitidas trocas após a escolha de vagas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Serão expressamente proibidas as substituições sem anuência da Secretaria Municipal de Educação (somente em caso de cursos e que não vá prejudicar o bom andamento da escola e a qualidade do ensino).

Professores e Pedagogos em estágios probatórios não terão esse direito.

Clevelândia Paraná, 25 de janeiro de 2019.
Angelita do Carmo Corá de Ávila
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 244/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR 3 Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Visando Execução de serviços de coleta e destinação de resíduos recicláveis domiciliares e comerciais urbanos e rurais e coleta, triagem e destinação final de resíduos orgânicos da área urbana. Objeto: Acréscimo e supressão de quantitativo, reajuste de valores, prorrogação do prazo de execução e vigência e Alteração do Gestor do Contrato. Novo quantitativo: 3.393,18 Km mensais. Novo prazo 23/09/2020. Valor Total do Contrato para os 20 (vinte) meses: R$ 1.302.353,34 (um milhão, trezentos e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). Novo Gestor do contrato: Idevaldo Peretti. Origem: Pregão nº 45/2015. Fundamentos: Lei nº 8.666/93 e Contrato nº 244/2015. Data da assinatura: 23/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Empresa.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 068/2019

Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:

1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Publico Municipal, face ao **Edital nº 001/2017.**

1.2 - Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO E PROFISSIONAL
CARGO: Professor 20 horas

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
139787	Tatieli Cella	62	15°
141789	Marta Regina Coppe	62	16°
141796	Vlagner Bello Felipe	62	17°

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO E PROFISSIONAL
CARGO: Professor 40 horas

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
141500	Tagiane Piccoli Farias	56	45°

Itapejara D'Oeste, 25 de janeiro de 2019.

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

PORTARIA Nº 1488/2019
DATA: 25.01.2019
SUMULA: Nomear a partir de 21.01.2019, o Senhor Antonio Machado de Lima. A Integra desta portaria se encontra no Site: www.dioems.com.br

PORTARIA Nº 1489/2019
DATA: 25.01.2019
SUMULA: Exonerar a partir da data de 03.12.2018, o Servidor Sr. Lademir Cezar Bernardi. A Integra desta portaria se encontra no Site: www.dioems.com.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 28 de Janeiro de 2019 Ano VIII – Edição Nº 1781

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 244/2015.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR 3 Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Visando Execução de serviços de coleta e destinação de resíduos recicláveis domiciliares e comerciais urbanos e rurais e coleta, triagem e destinação final de resíduos orgânicos da área urbana. Objeto: Acréscimo e supressão de quantitativo, reajuste de valores, prorrogação do prazo de execução e vigência e Alteração do Gestor do Contrato. Novo quantitativo: 3.393,18 Km mensais. Novo prazo 23/09/2020. Valor Total do Contrato para os 20 (vinte) meses: R$ 1.302.353,34 (um milhão, trezentos e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). Novo Gestor do contrato: Idevaldo Peretti. Origem: Pregão nº 45/2015. Fundamentos: Lei nº 8.666/93 e Contrato nº 244/2015. Data da assinatura: 23/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Empresa.

Cod289409

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 28/01/2019.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS DESTINADO AS OFICINAS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DO PROJETO DE FORMAÇÃO CIDADÃ DO CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 50.970,00 (Cinqüenta Mil, Novecentos e Setenta Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 25/01/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:44F045F3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 5/2019 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2019

PROCESSO Nº 5/2019
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, com valor global de R$ 10.895,73 (Dez Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos), em favor de COPEL DISTRIBUICAO S.A., inscrito no CNPJ nº 04.368.898/0001-06. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II, Decreto Federal nº 9.412/2018 e IN 01/2018 - CGF/TCE-PR.

Centenário do Sul, 25 de janeiro de 2019.

EDJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6A0B342C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 6/2019 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2/2019

PROCESSO Nº 6/2019
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E CURSOS ESPECIALIZADOS EMBASADOS NA RESOLUÇÃO 168/04 DO CONTRAN, AOS MOTORISTAS DOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, com valor global de R$ 8.750,00 (Oito Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais), em favor de INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO, inscrito no CNPJ nº 03.359.849/0001-44. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II, Decreto n. 9412/2018 e IN n. 01/2018 CGF/TCE-PR

Centenário do Sul, 25 de janeiro de 2019.

EDJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:CCFD0D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO 244-2015 - CTR3

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 244/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR 3 Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Visando Execução de serviços de coleta e destinação de resíduos recicláveis domiciliares e comerciais urbanos e rurais e coleta, triagem e destinação final de resíduos orgânicos da área urbana. Objeto: Acréscimo e supressão de quantitativo, reajuste de valores, prorrogação do prazo de execução e vigência e Alteração do Gestor do Contrato. Novo quantitativo: 3.393,18 Km mensais. Novo prazo 23/09/2020. Valor Total do Contrato para os 20 (vinte) meses: R$ 1.302.353,34 (um milhão, trezentos e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). Novo Gestor do contrato: Idevaldo Peretti. Origem: Pregão nº 45/2015. Fundamentos: Lei nº 8.666/93 e Contrato nº 244/2015. Data da assinatura: 23/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D9B84926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2019

Súmula: "Nomeia Comissão de Licitação da Colombo Previdência".

Eliseu Ribeiro dos Santos, Diretor Superintendente da Colombo Previdência no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Licitação da Colombo Previdência, composta pelos seguintes membros:
Lucimar Dias - RG: 13.413.818-1/PR - Presidente;
Priscilla Binder Binhara - RG: 13.066.573-0/PR -Membro;
Hevelin Correa Becker Schneider - RG: 7.768.068-3/PR - Membro

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 001/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Colombo, 25 de Janeiro de 2019.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:C438A44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16313/2018.

INTERESSADAS:
C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI - ME